

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huuffj.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 48, de 26 de janeiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 01/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Urinário - USUR, publicado no Boletim de Serviço Nº 02, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Bruno Augusto Barros e Matos	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 10.3 do Edital
Cristina Rocha Amaral Saggioro	-	Desclassificado - Não atendeu aos requisitos do item 5 do Edital
Elissom Joel Fernandes Chagas	11,0	1º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	10,0	2º classificado
Felipe Luiz de Araújo	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.1, III do Edital
Michelle Barbosa Moratório de Paula	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: 27 a 30/01/23.

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico [comise.hu-uffj@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-uffj@ebserh.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 25/01/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27244422** e o código CRC **8043281A**.